

PORTARIA Nº 166/2016

(DOC TCE-MT de 14.10.2016)

“Dispõe sobre a suspensão dos prazos processuais do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso”.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e no Regimento Interno, e de acordo com o que consta no Processo nº 18.343-1/2016,

Considerando o requerimento da Ordem dos Advogados do Brasil Seccional de Mato Grosso ; e

Considerando o previsto no artigo 25, § 3º, da Resolução 14/2007 – Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso;

RESOLVE:

Art. 1º Suspende os prazos processuais, no período de 21 de dezembro de 2016 a 20 de janeiro de 2017;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 10 de outubro de 2016.

Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Presidente